



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 056/2023**  
**28/11/2023**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR LOCAÇÃO DE IMÓVEL E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA A EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL, A FIM DE IMPULSIONAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica, nos termos da Lei 072/2016, autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de imóvel com área total de até 1.200m<sup>2</sup> com a devida celebração de contrato administrativo para posterior realização de concessão de direito real de uso do referido imóvel mediante concorrência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** O prazo máximo da locação e conseqüentemente a concessão de direito real de uso será de até 60 (sessenta) meses.

**§ 2º** O valor da locação será definido por avaliação mercadológica ficando facultado ao Poder Executivo a realização de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Fica estabelecido como contrapartida das empresas interessadas na concessão de direito real de uso a geração de emprego e recolhimento de tributos para o município.

**§ 1º** - A empresa interessada na concessão de direito real de uso deve constituir filial no município ou ter já ter sede neste.

**Art. 3º** - As despesas necessárias para o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

**Art. 4º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de novembro de 2023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4277 – de 30/11/2023